



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL N° 28, de 23 de julho de 2026

A SUBSTITUTA DA DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SERRINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria n° 461, de 31/03/2026, publicada no D.O.U de 01/04/2026, Seção 2, página 27, e de acordo com as disposições contidas na Lei n° 11.892, de 29/12/2008, e na Lei n° 8.112/1990,

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 da Lei n° 9.784, de 29 de janeiro de 1999, segundo o qual a Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, podendo revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica, da vinculação ao instrumento convocatório, da moralidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que, após a publicação do Edital n° 28, de 23 de julho de 2026, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnico em Instrumento Musical, Subsequente ao Ensino médio, do IF Baiano – Campus Serrinha, foi constatada a existência de candidatos regularmente classificados em lista de espera do processo seletivo regido pelo Edital n° 18, de 28 de abril de 2026, ainda aptos à convocação;

CONSIDERANDO que a convocação dos candidatos constantes da lista de espera do processo seletivo originário deve preceder a abertura de novo processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes, em observância à ordem de classificação estabelecida no edital e aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Edital n° 28, de 23 de julho de 2026 não produziu efeitos concretos relacionados ao ingresso ou à matrícula de candidatos, inexistindo, portanto, situações jurídicas definitivamente constituídas ou direitos adquiridos a serem preservados;

RESOLVE:

Art. 1° Anular o Edital n° 28, de 23 de julho de 2026, que dispõe sobre o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Subsequentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Serrinha.

Art. 2º A anulação fundamenta-se na constatação de que, à época da publicação do referido edital, ainda havia candidatos regularmente classificados em lista de espera do processo seletivo originário, cuja convocação deve preceder a abertura de novo processo seletivo para o preenchimento das vagas disponíveis, em observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório e à ordem de classificação.

Art. 3º O preenchimento das vagas disponíveis observará a convocação dos candidatos constantes da lista de espera do processo seletivo regido pelo Edital nº 18, de 28 de abril de 2026, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e as demais disposições previstas no respectivo instrumento convocatório.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Serrinha/BA, 24 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Addla Thaine Santos Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTOCD02 - SER-DG**, em 24/07/2026 13:04:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 877087
Verificador: 241d535578
Código de
Autenticação:

